DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:073857FDE8AF1238

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO

01.612.586/0001-08 Exercício: 2026

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.6

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.737.545,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.737.545,20

Anulação

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

15 01.031.0001.2001.0000 ENCARGO LEGISLATIVO 72.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TEC. E ADM. DA CAMARA M F.R.: 1 500 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

16 01.031.0001.2001.0000 ENCARGO LEGISLATIVO 260.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TEC. E ADM. DA CAMARA M F.R.: 1 500 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

53 04.122.0027.2010.0000 GESTAO ADMINISTRATIVA 6.063,00
MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO DEPTO DE ADMINISTRAÇ F.R.: 1 500 00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

791 28.846.0027.2020.0000 GESTAO ADMINISTRATIVA 204,02
ENCARGOS COM PASEP F.R.: 1 720 00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destina
999 000 Não se aplica

792 28.846.0027.2020.0000 GESTAO ADMINISTRATIVA 48,39
ENCARGOS COM PASEP F.R.: 1 750 00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
999 000 Não se aplica

02 05 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

790 26.782.0664.1032.0000 ESTRADAS VICINAIS 410.267,92
CONST. E REST. DE ESTRADAS VICINAIS F.R.: 1 706 05
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
706 Transferência Especial da União
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO

01.612.586/0001-08 Exercício: 2026

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.6

Anulação

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

794 10.301.0027.2095.0000 GESTAO ADMINISTRATIVA 17.156,67
MANUT. DO PROG. SAUDE BUCAL-PSB F.R.: 1 600 02
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 000 Não se aplica

797 10.301.0027.2095.0000 GESTAO ADMINISTRATIVA 6.163,00
MANUT. DO PROG. SAUDE BUCAL-PSB F.R.: 1 500 00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

795 10.304.0204.2094.0000 AÇÕES PREVENTIVAS DE SAUDE 11.347,00
MANUT. PROG. AGENTES COMUN. DE SAUDE-PACS F.R.: 1 600 02
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 000 Não se aplica

293 10.301.0210.2052.0000 ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR 50.000,00
MANUT. DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF F.R.: 1 600 02
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 000 Não se aplica

300 10.301.0210.2065.0000 ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR 10.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE SAUDE F.R.: 1 600 02
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 000 Não se aplica

308 10.301.0210.2065.0000 ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR 250.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE SAUDE F.R.: 1 600 02
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 000 Não se aplica

793 10.301.0210.2065.0000 ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR 100.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE SAUDE F.R.: 1 600 02
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 000 Não se aplica

796 10.301.0210.2065.0000 ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR 62.254,20
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE SAUDE F.R.: 1 500 00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO

01.612.586/0001-08 Exercício: 2026

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.6

Anulação

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

800 10.301.0210.2065.0000 ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR 300.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE SAUDE F.R.: 1 600 02
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 303 EMENDA BANCADA

801 10.301.0210.2065.0000 ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR 50.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE SAUDE F.R.: 1 600 02
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 303 EMENDA BANCADA

02 09 02 FUNDO MIUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

497 08.244.0018.2124.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 10.000,00
OUTROS PROGRAMAS DO FNAS F.R.: 1 500 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

498 08.244.0018.2124.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 10.000,00
OUTROS PROGRAMAS DO FNAS F.R.: 1 660 04
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

419 08.243.0168.2055.0000 APOIO INTEGRADO A CRIANÇA E ADOLESCENTE 5.000,00
MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS TUTELARES F.R.: 1 660 04
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

436 08.243.0168.2072.0000 APOIO INTEGRADO A CRIANÇA E ADOLESCENTE 10.000,00
PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF F.R.: 1 500 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

437 08.243.0168.2072.0000 APOIO INTEGRADO A CRIANÇA E ADOLESCENTE 5.000,00
PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF F.R.: 1 660 04
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

02 15 00 FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO

01.612.586/0001-08 Exercício: 2026

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.6

Anulação

02 15 00 FUNDEB

798 12.361.0269.2089.0000 ENSINO REGULAR 76.871,00
MANUT. ENS. FUND. VALOR MAGISTERIO FUNDEB 70% F.R.: 1 540 01
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

799 12.365.0302.2101.0000 CRECHES 15.170,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL F.R.: 1 542 01
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

4 01.031.0001.2001.0000 ENCARGO LEGISLATIVO -92.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TEC. E ADM. DA CAMARA MU F.R. Grupo: 1 500 00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

14 01.031.0001.2001.0000 ENCARGO LEGISLATIVO -240.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TEC. E ADM. DA CAMARA MU F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

73 04.122.0027.2011.0000 GESTAO ADMINISTRATIVA -66.583,33
INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 1 500 00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 04 00 DEPTO. MUN. OBRAS PUB. SERV. URBANOS, REC. HIDRICOS

170 15.451.0371.2056.0000 LIMPEZA PUBLICA -350.000,00
MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA F.R. Grupo: 1 500 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO

01.612.586/0001-08 Exercício: 2026

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.6

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

283	10.301.0210.1061.0000	ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR AQUISICAO DE AMBULANCIA	-118.410,73 F.R. Grupo: 1 601 02
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Es	
	999 000	Não se aplica	
307	10.301.0210.2065.0000	ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE SAUDE	-200.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
314	10.301.0210.2065.0000	ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE SAUDE	-93.264,71 F.R. Grupo: 1 500 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
317	10.301.0210.2065.0000	ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE SAUDE	-180.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
323	10.301.0210.2065.0000	ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE SAUDE	-135.217,76 F.R. Grupo: 1 500 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
325	10.301.0210.2065.0000	ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE SAUDE	-130.027,67 F.R. Grupo: 1 500 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	

02 09 02 FUNDO MIUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

464	08.244.0018.2071.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL MANUTENCAO DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL	-21.000,00 F.R. Grupo: 1 661 04
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	999 000	Não se aplica	
469	08.244.0018.2071.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL MANUTENCAO DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL	-19.000,00 F.R. Grupo: 1 661 04
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADEIRO

01.612.586/0001-08 Exercício: 2026

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.6

02 15 00 FUNDEB

751	12.361.0269.2089.0000	ENSINO REGULAR MANUT. ENS. FUND. VALOR MAGISTERIO FUNDEB 70%	-92.041,00 F.R. Grupo: 1 541 01
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

Anulação (-) -1.737.545,20

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALANDELON ARAUJO DOS SANTOS
863.690.323-87
PREFEITO MUNICIPAL

ICP Brasil
Carimbo do Tempo
Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

IVC Instituto Verificador de Comunicação
Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN International Standard Serial Number
Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

*Estamos de acodo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18

www.diarioficialdosmunicipios.org

Id:167C5429ED9D0DD8

Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28
e-mail: pmcaridadedopiaui@gmail.com

DECRETO Nº 014 de 19 de maio de 2026.

Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das Escolas Públicas e Privadas do Município de Caridade do Piauí.

O Senhor **Cleivanilson José de Carvalho**, Prefeito do Município de Caridade do Piauí, localizado no Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis à espécie; e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.886/2024, que Institui o Programa Nacional de Vacinação em Escolas Municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município, com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo único: A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos a alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portava a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone, para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos 60 (sessenta) dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 4º No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 5º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Caridade do Piauí-PI, 19 de maio de 2026.

CLEIVANILSON JOSE DE CARVALHO:80526195304 Assinado de forma digital por CLEIVANILSON JOSE DE CARVALHO:80526195304

Cleivanilson José de Carvalho
Prefeito Municipal

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ALANDELON ARAUJO DOS SANTOS - ***.710.443-** - 08/06/2026 10:29:49
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - LEONARDO BARROS - ***.***.***-** - 08/06/2026 10:30:01
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ALANDELON ARAUJO DOS SANTOS - ***.710.443-** - 08/06/2026 10:29:49

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - IGO SANTOS BARROS - ***.*40.613-** - 08/06/2026 10:30:01

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - IGO SANTOS BARROS - ***.*40.613-** - 08/06/2026 10:30:01
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ALANDELON ARAUJO DOS SANTOS - ***.*10.443-** - 08/06/2026 10:29:49